

O território como episteme de resistência à colonialidade

Resumo

Esse estudo objetiva analisar o conceito de território como um conhecimento indispensável para a resistência dos povos do campo, de comunidades e povos tradicionais. Tem como base epistêmica o pensamento de fronteira e a pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas como bases metodológicas. Analisa como a desvalorização dos vínculos territoriais dos outros povos para ocultação de sua importância, fundadas nas diferenças étnicas e raciais, num sentido de interferência na produção de conhecimento. Destaca a importância da implantação da territorialidade dominante do colonizador, ancorada na subjetividade da terra como mercadoria, para a colonialidade da natureza. Busca elucidar a correlação da gestão fundiária com a colonialidade e sua interrelação com as categorias míticas que revitalizam a complexa colonização do imaginário dos povos inferiorizados para o seu controle. Analisa conceitos e exemplos que têm ancorado a resistência no sentido oposto da colonialidade, rumo à decolonialidade ou à contra colonização. Destaca a importância do território como locus epistêmico e aponta para importância conceitual de território como uma base para a resistência de diversos povos e populações do campo na América Latina.

Palavras-chave: gestão fundiária; pensamento de fronteira; terra como mercadoria, decolonialidade; contra colonização.

Para citar este artigo:

ALENCAR, Paulo Gustavo de; ESPINDOLA, Giovana Mira de; SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de (in memorian); ASSIS, Raimundo Jucier Sousa de. O território como episteme de resistência à colonialidade. *PerCursos*, Florianópolis, v. 24, e0205, 2023.

<http://dx.doi.org/10.5965/19847246242023e0205>

Paulo Gustavo de Alencar

Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. Engenheiro Agrônomo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Brasil.

pgalencar@yahoo.com.br
[lattes.cnpq.br/6489715239802794](mailto:pgalencar@yahoo.com.br)
orcid.org/0000-0002-7860-6374

Giovana Mira de Espindola

Doutora em Sensoriamento Remoto pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE. Professora da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

giovanamira@ufpi.edu.br
[lattes.cnpq.br/0674714745081970](mailto:giovanamira@ufpi.edu.br)
orcid.org/0000-0003-2691-8496

Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian)

Doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília - UnB. Professora da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Brasil
[lattes.cnpq.br/5572267892704240](mailto:maria.sueli@ufpi.edu.br)
orcid.org/0000-0003-4611-2262

Raimundo Jucier Sousa de Assis

Doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo - USP. Professor da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Brasil
raimundojucier@ufpi.edu.br
[lattes.cnpq.br/5392635092862026](mailto:raimundojucier@ufpi.edu.br)
orcid.org/0000-0001-6573-7175

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

The territory as an episteme of resistance to coloniality

Abstract

This study aims to analyze the concept of territory as an indispensable knowledge for the resistance of rural peoples and traditional communities. Its epistemic basis is frontier thinking, and bibliographical and documentary research and interviews are its methodological bases. It analyzes how the devaluation of the territorial ties of other peoples conceal their importance, based on ethnic and racial differences, in the sense of interference in the production of knowledge. It highlights the importance of implanting the colonizer's dominant territoriality, anchored in the subjectivity of land as a commodity, for the coloniality of nature. It seeks to elucidate the correlation between land management and coloniality and its interrelation with the mythical categories that revitalize the complex colonization of the imaginary of inferiorized peoples for their control. It analyzes concepts and examples that have anchored resistance in the opposite direction of coloniality, towards decoloniality or counter-colonization. It highlights the importance of territory as an epistemic locus and points to the conceptual importance of territory as a basis for the resistance of diverse peoples and populations from the countryside in Latin America.

Keywords: land management; border thinking; land as a commodity, decoloniality; against colonization.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

1 Introdução

O interesse em estudar o conceito de território como um conhecimento indispensável para a resistência dos povos e comunidades tradicionais surgiu dentro de uma pesquisa sobre a gestão fundiária do Piauí em andamento na Universidade Federal do Piauí. No estudo busca-se compreender por que a gestão fundiária não funciona para atender as demandas por terra e território das populações rurais mais vulneráveis, mesmo após a criação de um complexo sistema composto por instituições das diversas esferas do poder executivo, legislativo e judiciário, nas escalas federal e estadual. Nesse sentido, chegamos à noção de colonialidade proposta por Aníbal Quijano e autores do grupo modernidade/colonialidade, que questionam os marcos históricos de fundação da modernidade, referenciando seu ponto inicial na invasão do território que hoje se chama América; e da reinvenção de seus conceitos (progresso – desenvolvimento), sem alterar, contudo, a matriz colonial de poder.

No entanto, a produção de conhecimentos que questionam os marcos teóricos da modernidade não está restrita às universidades. No Piauí, o líder Quilombola Nego Bispo tem apresentado, desde 2015¹, conceitos que se aproximam das discussões dos autores decoloniais, embora esse autor questione a validade dessa vertente de fronteira, por ser essencialmente teórica, diferente das vivências nos territórios, onde se aplicam os saberes construídos desde a ancestralidade na prática do dia a dia, que constituem vivências necessárias para a contra colonização (Bispo dos Santos, 2015, 2019). Todavia, há mais encontros do que desencontros nessas duas linhas de pensamento, pois suas principais críticas estão centradas nas ideologias da modernidade: cristianismo, eurocentrismo² e colonialismo. Também existe potencial de complementaridade porque

¹ Considerando apenas as informações sistematizadas de forma escrita, porque suas ideias contra coloniais já são difundidas pela oralidade desde a sua saída do movimento sindical para entrada no movimento quilombola no final da década de 1990.

² Trata-se de perspectiva cognitiva produzida ao longo da construção do sistema-mundo capitalista moderno/colonial que se baseou na elaboração e formalização de um modo de produção do conhecimento alinhado com as necessidades do capitalismo, centrado na formação da ciência moderna e do paradigma cartesiano como suas bases cognitivas fragmentadoras (da medição, da quantificação, da objetivação e de externalização do sujeito cognitivo). O objetivo era o controle das relações entre as pessoas e destas com a natureza, que fundamentam especialmente a propriedade sobre os recursos naturais (Quijano, 2007).

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

ambas visam a emancipação do sujeito subalternizado pela superação das ideias racistas implantadas nas mentes das pessoas como forma de controle³.

A necessidade dessa complementaridade entre diferentes perspectivas, inclusive de ideias construídas dentro da modernidade, foi o que nos levou a adotar o pensamento de fronteira como base epistemológica para as presentes discussões. Lage (2008, p. 11-13) explica que a “fronteira é um lugar entre dois espaços que se organizam em cima de diferentes cenários e grupos sociais, no qual se encontra presente a dicotomia entre Nós e Eles”. Caracteriza-se como o espaço da resistência, da luta, da transgressão, pela subversão às ideias hegemônicas, que pelo encontro de diferentes sociabilidades, sejam políticas, étnicas, culturais ou religiosas, que ora se confrontam, ora se ajustam dentro dos “limites suportáveis e as convivências necessárias”, geram experiências de inclusão e emancipação social. É o “lugar de produção de um pensamento alternativo crítico”, balizado nos discursos e práticas dos movimentos sociais e de outros grupos subalternizados forjados nas lutas e nos processos de construção de resistências. Como base para a presente análise, utilizamos pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e duas entrevistas com lideranças dos movimentos sociais, uma da Comissão Pastoral da Terra (CPT-PI) e uma da Associação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí (CEQOC-PI).

Entender a questão do território torna-se um ponto de partida necessário para a compreensão da gestão fundiária na América Latina, porque a partir da sua invasão e colonização se fundou a diferença colonial, marco de fundação da modernidade/colonialidade. E para o processo de conquista e manutenção do território, sem estender a guerras indefinidamente, é necessário transpor instituições e normas para a organização e o controle territorial, que vão ancorar a construção de uma territorialidade subjetiva dominante, a terra como mercadoria. Essas instituições também contribuem para consolidar a colonialidade do território, envolvendo a natureza e os

³ Aliás, o conceito de colonização do imaginário, utilizado com o sentido de controle ideológico coletivo profundo, comum nas discussões políticas dos movimentos negros do Piauí, dentro e fora da academia, se aproxima muito de conceito de colonialidade dissecado pelos autores decoloniais. Esse é o termo usado tanto pelo expoente quilombola Nego Bispo (Bispo do Santos, 2015), quanto pela pesquisadora de direito constitucional, racismo ambiental e institucional, Sueli Rodrigues (Sousa, 2015).

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

outros âmbitos da colonialidade, do poder, do ser, do saber, no sentido de construção das sociedades na colônia através da inferiorização histórica e persistente em todas essas dimensões, fundamentadas nas diferenças étnicas e raciais (Quijano, 1992).

Por isso, também importa entender quais conceitos têm ancorado a resistência no sentido oposto da colonialidade, rumo à decolonialidade⁴ defendida pelos autores decoloniais ou rumo à contra colonização, defendida por Bispos do Santos (2015, 2019). Assim, para além da importância do território como lugar epistêmico, eis que o conhecimento produzido a partir de cada lugar é único (Mignolo, 2008; Santos, 2005). Muitas discussões empreendidas nos últimos 50 anos apontam para a importância conceitual de território⁵ como uma base para a resistência de diversos povos e comunidades tradicionais e outras populações do campo.

2 A subalternização territorial e o controle das sociedades colonizadas

A subalternização territorial tem uma importância fundamental para se entender tanto o processo do colonialismo quanto a própria colonialidade, pois a busca pelo controle do trabalho e do próprio imaginário de uma sociedade sobre as outras se dá em busca do controle territorial para exploração ou para satisfação do ego, ainda que de forma disfarçada. Para Bispo dos Santos (2015, p. 48), “a guerra da colonização nada mais é que uma guerra territorial, de disputas de territorialidades”. Nesse sentido, a colonização da América, e do Brasil, ocorreu numa perspectiva de violação e negação das identidades e de deleção das próprias noções territoriais dos povos originários. Assim, o que era “Pindorama virou Monte Pascal, Ilha de Vera Cruz, Terra de Santa Cruz e Brasil,

⁴ Os pensadores decoloniais atribuem a categoria decolonialidade para desenvolver a crítica à modernidade, ao invés do termo de pós-colonialismo, que dá uma falsa ideia de superação do colonialismo após o fim das administrações coloniais. Decolonialidade seriam as ações emancipatórias sobre as hierarquias múltiplas das relações raciais, étnicas, sexuais e de gênero, epistêmicas e econômicas, que permaneceram intocadas após o fim do colonialismo. A ideia do giro decolonial significa um movimento de resistência teórico e prático, político e epistemológico à lógica da colonialidade (Almeida; Silva, 2015).

⁵ As insurgências territoriais existem desde a chegada do colonizador europeu à América, presentes tanto nas revoltas dos povos originários, quanto nas formações dos quilombos pelos povos negros arrebatados da África e seus descendentes. Apontamos o marco temporal de meio século apenas para destacar o horizonte das lutas que embutem discussões de natureza formal, como as lutas indígenas pelo reconhecimento dos seus territórios que desembocaram no Estatuto do Indígena de 1973.

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

mas nunca Pindorama” e o povo originário virou indígena, propiciando o nascimento de outro território como se o início da colonização fosse o ponto zero da vida humana por aqui, ocultando a história anterior (Sousa, 2015, p. 13).

Nesse sentido, para além da colonização através do controle direto do território, o colonialismo europeu produziu construções intersubjetivas que fundaram diversas discriminações sociais nominadas como “raciais”, “étnicas”, “antropológicas” ou “nacionais”, levando em conta o momento histórico, os agentes discriminadores e as populações discriminadas, assumidas como categorias científicas e objetivas como se fossem categorias naturais e desvinculadas das influências da história do poder (Quijano, 1992). Assim, a colonialidade representa as marcas subjetivas, simbólicas e epistemológicas impregnadas nas sociedades atuais, que tornam o modelo eurocêntrico moderno como horizonte de vida para as demais sociedades (Almeida; Silva, 2015).

As diferenças entre colonialismo e colonialidade permitem entender a continuidade dos processos de dominação sobre as nações colonizadas mesmo após a independência administrativa, demonstrando como as estruturas de poder e subalternização continuam a ser reproduzidas dentro da matriz de poder colonial do sistema-mundo capitalista moderno/colonial (Assis, 2014). A partir dessa penetração da colonialidade no controle das mentes dos povos das colônias, difundindo o modelo de produção do conhecimento, compreendemos que nenhuma institucionalidade poderia fugir desse viés discriminatório que se implanta no Brasil em relação à questão do território. Por isso, todos os aparatos institucionais e normativos de gestão fundiária seguem à risca a filosofia eurocêntrica, e não por acaso, neles se desprezam as territorialidades dos outros povos, porque são associadas a cosmologias vinculadas a raças e etnias diferentes dos europeus (Holston, 2013; Secreto, 2011).

A redefinição do propósito da terra após a invenção da América, que passa a ser pensada como benefício para os povos europeus em detrimento dos outros povos, reforçada com as imigrações após a Revolução Industrial no século XIX, demonstra o caráter seletivo da ética ocidental aplicada ao “novo mundo”. Para Maldonado-Torres (2007), a conquista da terra e o encontro com outros povos desumanizados pela falta de alma ou de razão desencadeia uma mudança na ética humana europeia, a não-ética da

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

guerra, pois nas relações com os povos colonizados, as ações violentas dos colonizadores coincidem com a das relações entre os europeus apenas em época de guerra, e não com a ética que regulava as relações com outros europeus cristãos em tempos de paz.

Nesse sentido, o que ocorreu entre os séculos XVI e XXI foi que a conquista do Atlântico expandiu as iniciativas coloniais europeias num verdadeiro sistema econômico triangular (Europa – África – América), desterritorializou e escravizou africanos, desarticulou e exterminou civilizações na América e naturalizou genocídios. O que emergiu foi “uma estrutura de controle e administração de autoridade, economia, subjetividade, normas e relações de gênero e sexo”, mas principalmente de raça, conduzidas pelos europeus que funcionavam tanto para a solução de conflitos no próprio mundo europeu, quanto para o controle e exploração do trabalho e a expropriação territorial. Os africanos e indígenas estavam excluídos do jogo do poder decisório (Mignolo, 2017, p. 4).

A perda do território tem uma relação direta na construção do que Maldonado-Torres (2007) denomina de diferença ontológica colonial ou diferença sub-ontológica, que é presente desde o colonialismo e persistente para consolidação da colonialidade. Para esse autor, a diferença ontológica colonial permite compreender a diferença ontológica entre a subjetividade humana do colonizador e a condição de sujeitos cuja resistência ontológica foi minada pelo processo de subalternização. Aproxima-se do que Mignolo (2008) chamou de diferença colonial, mas se diferencia dessa porque a diferença sub-ontológica se refere mais precisamente ao ser, e não somente à questão epistêmica como trata Mignolo (2008). Em resumo, existem diversos aspectos dentro da diferença colonial, e entre eles um fundamento epistêmico e um ontológico, que se relacionam também com a fundamentação do poder materializados na exploração, dominação e controle.

Assim, a conquista e inferiorização territorial têm importâncias distintas que interferem de forma articuladas com os outros âmbitos da colonialidade (do poder, do saber, do ser, da natureza e dos recursos naturais). Primeiro porque interfere diretamente no ego dos conquistadores, no sentido de sua elevação, e dos conquistados, no sentido de sua inferiorização, influenciado pelo que Maldonado-Torres (2007)

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

denominou de alteridade e sub-alteridade fundada na diferença ontológica colonial⁶. O “reconhecimento da diferença é a consciência de alteridade”, mas a do colonizador é fundada no egocentrismo, o que desencadeia o reconhecimento de si próprio com um valor superior e universal. Por isso enxerga uma humanidade incompleta do Outro, sempre numa posição desprivilegiada, o que “autoriza” o europeu a promover a violência em nome de um “bem maior”, seja para humanizar pela cristianização ou para introduzir a razão universal (Garcia, 1999, p. 21). Para Fanon (2021), há uma espécie de desejo anormal pela expansão dos territórios através da conquista para o controle e subalternização dos territórios dos outros povos, comparável a uma tara, que tem justificado as guerras entre territorialidades, a destruição e o apagamento das noções territoriais do outro, e a exaltação da violência. Essas sociopatias, normalizadas na cultura ocidental, não se explicam tão somente pelo desejo de expropriação da natureza e dos recursos naturais, embora esteja com ela intrinsecamente conectada.

A distribuição da terra e do território (e a facilidade de apropriação) foi historicamente e persistentemente definida em função dessa diferença ontológica, que se funda na diferença de raça/etnia. A perda do território também interfere diretamente nas possibilidades epistêmicas de conquistadores e conquistados, privilegiando os primeiros em detrimento dos últimos, desterritorializados, porque o pensamento é sempre construído a partir de um determinado lugar e no contexto das suas estruturas de poder, que sofre influências das hierarquias de classe, sexuais, de gênero, espirituais, linguísticas, geográficas e raciais do sistema-mundo capitalista colonial-moderno. Assim, a contextualização do conhecimento não tem a ver apenas com os nossos valores sociais ou com o fato do nosso conhecimento ser sempre parcial; importa o lugar geopolítico da enunciação e o corpo-político do sujeito que fala (Grosfoguel, 2008; Mignolo, 2003; Santos, 2005). Por isso, um povo inferiorizado e expropriado territorialmente ao longo das gerações sofre perdas também de suas referências espaciais, materiais e imateriais na construção do conhecimento, no rumo do apagamento de suas identidades da memória coletiva e local.

⁶ Todos os indivíduos ou sociedades são dotados de uma determinada singularidade que permite uma diferenciação do ser, individual ou coletivamente, em relação aos outros. A alteridade está relacionada ao reconhecimento dessas diferenças de forma respeitosa e empática.

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

A própria construção da noção dos territórios dos diversos povos, dentro do universo eurocêntrico, já tem o viés de dominação e subalternização. A concepção do espaço em termos temporais, vincula qualificações dos espaços geográficos em termos da evolução linear da história mundial criada pelo mundo ocidental, justamente no sentido de negar a contemporaneidade dos outros territórios e a alteridade de seus povos. O mundo dividido em quatro continentes a partir da formação do mundo moderno-colonial e a representação espacial favorece a naturalização dessa divisão, ocultando outras conceituações espaciais criadas pelos povos nativos.

Assim, da mesma forma como ocorreu com a classificação social dos diversos povos, os seus territórios foram também classificados de acordo com a posição racial supostamente imposta pelos europeus e seus descendentes (Porto-Gonçalves; Quental, 2012). A lógica para administração e gerenciamento das funções da terra seguem exatamente essa geopolítica, no sentido da concentração para atender a exportação de natureza. E mesmo que as instituições das regiões periféricas não sejam mais totalmente importadas, como foi o Sistema de Sesmarias, continuam seguindo à risca as orientações das instituições fundadas nos centros de poder mundial.

Com base nessas discussões, compreende-se que a diferença territorial é uma das dimensões constitutivas da matriz colonial de poder e da subalternização dos povos não europeus. A questão da perda territorial ultrapassa o sentido de perda da possibilidade de reprodução da vida e interfere também em outras questões subjetivas, como nos próprios modos de vida, expressões culturais, nas formas de elaboração do pensamento, de construção do conhecimento e na formação da própria identidade, que interliga o sujeito a uma determinada realidade e racionalidade.

Não se trata de interpretar que os povos desterritorializados percam essa capacidade de se reinventar e gerar conhecimentos, sobretudo porque terão de fazê-lo a partir de outros lugares e territórios, ou na maioria das vezes quase sem território. Além do mais, a perspectiva de vida dos desterritorializados passa a ser a de luta, da resistência, do conflito ou da convivência com uma situação adversa, tanto no sentido da busca por reterritorialização ou da retomada do território perdido, que como explica

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

Mignolo (2008), passa a operar nas mentes, nas memórias e nos corpos dos povos indígenas e africanos desterritorializados e subalternizados.

3 Terra como mercadoria e a colonialidade da natureza

Outra questão importante diz respeito à submissão da natureza à ciência e à economia, alçadas pelo ego da conquista e pelo domínio de uma razão supostamente universal, que fundam a colonialidade da natureza e dos recursos naturais. A conquista expande as possibilidades de saque e exploração dos recursos naturais num primeiro momento da colonização, e depois possibilita a ocupação mais incisiva dos territórios destruídos dos povos originários pela população empobrecida de camponeses europeus durante o processo de revolução industrial. Mas a conquista em si não autorizava a exploração a qualquer custo, pelo menos enquanto o ser humano se sentisse parte da natureza e essa de certa forma representasse subjetivamente alguma coisa divina.

De acordo com Lander (2005, p. 9), a colonialidade envolveu a natureza e os recursos naturais no eurocentrismo de duas formas: a primeira estruturada pelo domínio divino através da separação entre Deus (o sagrado), o homem (o humano) e a natureza (como substrato ou suporte da vivência humana) na tradição judaico-cristã; a segunda é pelo domínio científico que se dá “pela ruptura ontológica entre corpo e mente, entre razão e o mundo”, sendo esse domínio o responsável pela construção epistemológica que legitima os usos da natureza para gerar produtos de características diversas após a revolução industrial, que por sua vez possibilitou a transformação dos produtos agrícolas e a mercantilização do alimento e da vida.

A partir do momento que o homem europeu aumentou suas possibilidades de domínio sobre a natureza, esta passou a ser entendida como fonte de recursos naturais, e a modificação das relações com a natureza desloca o conceito de trabalho, que passa de trabalho necessário para viver, para trabalho escravizado e depois assalariado, e, portanto, subjugado à matriz colonial de poder no processo de naturalização ao longo da formação da economia de acumulação. Essa alteração também transformou a vida humana em mercadoria para a agricultura, a mineração, e mais tarde para a indústria.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

Nesse sentido, a natureza “se tornou o repositório para a materialidade objetivada, neutralizada e basicamente inerte para a realização das metas econômicas”. Assim, a mutação de natureza para fonte de recursos para alimentar a revolução industrial é que origina a exploração depredatória que gerou a atual crise ambiental, mesmo sendo, contraditoriamente, o sinal do progresso e modernização para civilização ocidental e de estagnação para as demais civilizações (Mignolo, 2017, p. 7).

A ideia da modernização como um domínio dos processos cognitivos e da vida social e cultural também deve ser enxergada como uma conquista da própria natureza e da vida, pois com a consolidação da modernidade, a economia se transforma numa realidade suprema e, assim, o capital passa a dominar todas as relações sociais e simbólicas ainda contidas em algum processo produtivo (Escobar, 1995). Com isso, a própria natureza é subjugada à economia e deixa de ser incorporada de forma central nas análises sobre os processos de geração de riquezas, qualquer que seja a concepção de vida com base eurocêntrica, embora sua função econômica seja apenas uma entre tantas (Coronil, 1997).

Essa exclusão da natureza da centralidade na caracterização teórica da produção e do desenvolvimento do capitalismo e da sociedade moderna, como se fossem processos autogerados na Europa, são fundamentais para ocultar o colonialismo como uma dimensão constitutiva da modernidade, escondendo a importância do domínio sobre os espaços, territórios, a exploração dos recursos naturais e espoliação das populações para a construção da riqueza imperial (Lander, 2005).

Na teoria neoclássica, a invisibilização da natureza no processo de criação de riqueza se dá pela própria concepção de valor, que é determinado pelo mercado. Assim, o valor da natureza, consubstanciado de forma específica em recursos naturais, é determinado da mesma forma que qualquer outro tipo de mercadoria, ou seja, pela sua utilidade de consumo que é medida pelo mercado, ocultando suas outras funções ecossistêmicas. Já a forma como se calcula a riqueza dos países considera a remuneração dos donos da terra e dos recursos naturais como transferência de renda e não como pagamento por um capital, o que leva a ocultar os prejuízos causados pelos processos de destruição, consumo, poluição e esgotamento dos recursos naturais.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

No marxismo, a concepção de geração de riqueza considera que ela ocorre no interior da sociedade como uma relação capital/trabalho, excluindo-se a natureza, que por não criar valor, a renda da terra se refere à distribuição e não à geração da mais-valia (Coronil, 1997). Além disso, nem todos os grupos podem ser categorizados como classes pelas diferenças no controle do trabalho, como se faz crer no marxismo, a exemplo das comunidades quilombolas (Bispo dos Santos, 2015; Quijano, 2005).

Como se observou nos parágrafos anteriores, seja qual for a vertente de pensamento ocidental, a terra é um mero fator de produção para a produção agrícola em combinação com trabalho e capital, ou uma simples mercadoria também capaz de gerar riqueza pela venda. A visão utilitarista do território tem uma conotação mais ampla dos que os demais fatores, dada a centralidade que a economia tem na cosmologia ocidental. Nas diversas cosmologias de povos e comunidades tradicionais não é assim que funciona, porque as pessoas é quem pertencem à Mãe Terra. De acordo com Jacupé (2020), o que nós, seres urbanos, chamamos de recursos naturais classificados em minerais, vegetais e animais são todos corpos vivos com cores, sons e tons que contêm espíritos regidos por divindades, ancestralidades e pela própria Mãe Terra.

Terra, na visão dos povos quilombolas, é, ao mesmo tempo, o espaço de vivência e de sustento da comunidade e de todos os viventes e não viventes, elementos materiais e imateriais, tanto num sentido limitado de pertencimento ao território, quanto num sentido mais global de planeta. E é ainda, a deusa que guarda os povos, as entidades, os espíritos e outros deuses e deusas, por isso há uma correlação estreita entre religiosidade/espiritualidade e territorialidade (Bispo dos Santos, 2015, 2019).

Dessa forma, na cosmologia quilombola, a terra significa, na realidade, território, e tem uma conotação muito aproximada com a “*pachamama*”, da cosmologia dos povos dos Andes e da Amazônia, descrita por Acosta (2016) e Mignolo (2017), ou a Mãe Terra, dos povos Tupi-Guarani, Tupinambás e Tapuias (Jecupé, 2020), porque nelas não se separam natureza de sociedade/cultura, além da correlação entre espiritualidade e territorialidade. Por isso, esse pensamento contrário à separação da sociedade da natureza está tão presente nos movimentos de resistência dos povos e comunidades tradicionais (Escobar, 2015; Secreto, 2011).

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

A instituição da propriedade fundiária teve uma função decisiva para controle da natureza e dos recursos naturais como um dos eixos de controle da reprodução social dentro da matriz colonial de poder, que é consolidada pela transformação da terra em mercadoria (Quijano, 1992). Ao mesmo tempo, observamos a pouca importância que é dada à gestão e à democratização do acesso à terra e ao território, ou sobre a gestão territorial para o planejamento do país, no sentido de não interferir na estrutura fundiária ou de permitir o contínuo processo de concentração, o que caracteriza uma clara forma de colonialidade. Todavia, se faz importante entender que a ideia de terra no sentido “da apropriação individual, exclusiva e absoluta” não é “universal, nem histórica e nem geograficamente”, mas uma construção subjetiva recente (Souza Filho, 2021, p. 25).

A forma como entendemos “terra” na atualidade sempre esteve imbricada com todas as outras dimensões da natureza e das instituições humanas, da mesma forma como ainda o é para os povos e comunidades tradicionais. Assim, simplificar a natureza como se fosse apenas a “terra”, ou seja, transformar em uma simples mercadoria foi uma subjetivação para atender a um conceito utópico da economia de mercado, sem nenhuma conexão com a realidade, mas decisivo para gestação do capitalismo. Essa simplificação se deu como estágio no processo de subordinação da superfície do planeta, simbolizando na categoria “terra”, as exigências da sociedade industrial (Polanyi, 2000).

Nesse sentido, a natureza conectada de forma complexa com a vida em sociedade foi transformada em “terra”, o que desarticulou os equilíbrios sociais construídos durante séculos, e que dava sentido e identidade aos indivíduos, bem como fundamentava seus imaginários. Os diversos sistemas agroecológicos foram historicamente modificados tanto para a produção de alimentos e fibras, quanto para acumulação de riquezas, ocasionando perdas de saberes e modos de viver dos camponeses e indígenas, além de uma especialização alienante (Alimonda, 2011; Polanyi, 1999).

Um dos problemas da construção de uma racionalidade de mercado foi o da perda simbólica de outros valores pelas mercadorias, ou seja, a economização dos produtos, pois na medida em que o mercado se torna o princípio organizador da vida econômica, impõe sua racionalidade através da naturalização da função econômica e oculta outros vínculos sociais e políticos das mercadorias. A função econômica da terra se insurge

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

dominante, apesar das tantas outras funções vitais que são ocultadas (Coronil, 2005; Polanyi, 1999).

Como podemos observar, a transformação do território em mercadoria foi um processo gestado na modernidade e que teve uma importância fundamental para a criação de subjetividades capazes de dar a sustentação da matriz colonial de poder, via subalternização do território complexo dos outros povos e culturas não europeias. A difusão do direito de propriedade, um dos fundamentos simbólicos necessários para a transformação da terra em mercadoria, assim como para consolidar a própria colonialidade (porque inerente a ela), foi gestada durante o período colonial e consolidada no período imperial, utilizando-se de mecanismos institucionais como a gestão da terra para fazer valer as simbologias dos povos colonizadores, e dessa forma apagar, destruir, ocultar as outras territorialidades não compatíveis com o acúmulo de riquezas e com o desenvolvimento do capital. Para Souza Filho (2021, p. 26), o modelo de apropriação sobre a terra ancorado na propriedade individual e no Estado encontra-se visivelmente em crise, dado seu esgotamento teórico e prático para solucionar os complexos problemas socioambientais.

Todavia, nem todos os espaços foram transformados em mercadorias, o que tem sido demonstrado pela persistência das comunidades em terras comunais e que pautam suas lutas em função do território coletivo, o que não se enquadra no conceito simplificado de terra ou propriedade fundiária. Por isso, volta e meia ocorrem novas investidas nos territórios, sempre ancoradas nas mudanças de regras na gestão da terra e do território, no sentido de atender à voracidade dos latifundiários e empresas para incorporar novos espaços denominados vazios ou desperdiçados, comumente chamados de frentes de expansão agropecuária⁷.

A concepção de colonialidade sobre a natureza e os recursos naturais ajuda a explicar todas as formas de apropriação sobre a terra e território que objetivam o

⁷ Essas novas frentes de expansão agrícola são chamadas de “frentes agrícolas”, mas optamos por não utilizar tal termo com essa conotação para não confundir com a ideia de fronteira conceituada na epistemologia fronteiriça. Nesta última, a ideia de fronteira permite o encontro, a interação e a convivência entre diferentes territorialidades, e a ideia de fronteira agrícola é um espaço considerado vazio, que oculta a existência de outros povos, especialmente enxergado para especialização agrícola, homogeneização ambiental e exclusão territorial.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

acúmulo de riquezas como um fim em si mesmo, bem como denuncia as bases epistêmicas que a justificam. A subjetivação da terra como mercadoria contribui de forma decisiva para consolidar a colonialidade da natureza, dos recursos naturais e do próprio território, porque interfere tanto nas possibilidades de construção/reconhecimento do outro ser a partir de suas diferenças e nas suas bases para construir o conhecimento.

4 O território como episteme da resistência

As diversas concepções de território dos povos e comunidades tradicionais muito se aproximam do próprio conceito de natureza, tal é o nível de complexidade que sociedade e cultura se imbricam com a natureza, numa visão antagônica ao utilitarismo ocidental, que toma a separação dos povos dos seus territórios como uma condição para implantação do sistema-mundo capitalista moderno/colonial. É nesse sentido que se dá a operacionalização do colonialismo na América Latina, através da destruição e do apagamento das noções territoriais dos povos originários, da destruição e da criminalização das insurgências territoriais dos escravizados. Isso ocorre no sentido de operar a diferença para a colonização do imaginário do subalternizado, conforme explica Mignolo (2017):

Primeiro, quando em 1590 o padre jesuíta Jose de Acosta publicou a *Historia natural y moral de las Índias*, a “natureza” era, na cosmologia europeia cristã, algo para conhecer; entender a natureza era igual a entender o seu criador, Deus. Mas os *aimaras* e os *quichuas* não tinham essa metafísica; por conseguinte, não havia conceito comparável ao conceito europeu de “natureza”. Em vez disso, eles dependiam da *pachamama*, conceito que os cristãos ocidentais desconheciam. A *pachamama* era o modo como os *amauta* quichuas e os *yatiris* aimaras – os *amauta* e os *yatiris* eram os equivalentes intelectuais silenciados do teólogo (Acosta) – entendiam a relação humana com a vida, com a energia que engendra e mantém a vida, hoje traduzida como mãe terra. O fenômeno que os cristãos ocidentais descreviam como “natureza” existia em contra distinção a “cultura”; ademais, era concebida como algo exterior ao sujeito humano. Para os *aimaras* e os *quichuas*, fenômenos (assim como os seres humanos) mais-que-humanos eram concebidos como *pachamama*, e nessa concepção não havia, e não há ainda hoje, uma distinção entre a “natureza” e a “cultura”. Os *aimaras* e os *quichuas* se viam dentro dela, não fora dela. Assim, a cultura era

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

natureza e a natureza era (e é) cultura. Assim, o momento inicial da revolução colonial foi implantar o conceito ocidental de natureza e descartar o conceito *aimará* e *quichua* de *pachamama*. Foi basicamente assim que o colonialismo foi introduzido no domínio do conhecimento e da subjetividade. (Mignolo, 2017, p. 7)

No início da modernidade, o território era visto como uma estrutura aliada no universo ocidental, numa perspectiva mais funcional de abrigo de recursos e de base para a construção das identidades de sociedades e nações que justificam a conquista do mundo. Na contemporaneidade, nas discussões sobre a pós-modernidade, o território-nação ganha uma conotação de condição desnecessária e que a lógica evolutiva da globalização aponta para uma desterritorialização. Seria um mundo sem estado e sem fronteiras, com esse campo de poder sendo assumido pelas corporações.

Assim, o discurso de desvalorização ou fim do território, tem o sentido de atender a realidade das elites globalizadas, presentes tanto nos países centrais quanto nos periféricos, e desvincula ainda desse conceito, o principal efeito da desterritorialização, a constante negação e exclusão socioespacial e material resultante da perversidade da globalização (Haesbaert, 2006; Santos, 2005). Por isso nasce um movimento de enfrentamento às forças homogeneizantes da globalização disseminadas pela narrativa da modernidade, e contidas nas identidades nacionalistas e em narrativas como a desocidentalização, decolonialidade (Mignolo, 2017) e contra colonização (Bispo dos Santos, 2019).

Se a desvinculação do território tem o significado de liberdade na epistemologia ocidental atual, para os povos e comunidades tradicionais, essa vinculação territorial tem justamente o sentido oposto. Cooper, Holt e Scott (2005, p. 45) explicam que o fazer parte e ser parte de um território é justamente o que dá segurança, contrariando a ideia de liberdade como antítese à escravidão do conceito ocidental. Dessa forma, “a liberdade não está em afastar-se numa autonomia sem sentido e perigosa” dos laços territoriais, e assim, a antítese da escravidão não seria a liberdade, mas estar territorializado. Aliás, o direito de ir e vir tem sido uma importante propaganda de liberdade dentro dos marcos liberais, sempre sobrepondo-se ao direito de ficar, porque a admissão deste como

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

liberdade seria admitir as territorialidades que mantêm complexas relações com a natureza (Porto-Gonçalves, 2006).

A questão territorial sempre foi precedida pela questão racial, já que a própria hierarquização de raças foi um legitimador do processo de conquista do território e divisão do trabalho colonial, considerando que os indígenas e os ex-escravizados são a principal origem dos povos do campo, os quais foram designados para o papel menor das atividades laborais na agricultura (Acosta, 2016; Bispo dos Santos, 2019; Rivero, 2009). Uma das marcas dos processos de colonização foi a destruição de costumes rurais que fortaleciam a solidariedade entres os camponeses. É por essa diferença ontológica que a noção de “terra” adquire um sentido oposto ao de “território”, que é assimilado por diversos movimentos na América Latina para enfrentar a concepção de propriedade privada plena (Secreto, 2011). E é nesse sentido que as defesas, lutas e resistências das comunidades étnico-territoriais giram em torno da perspectiva do território como base para a autonomia, o que alça o território como “espaço biofísico e epistêmico ao mesmo tempo, no qual a vida é construída e transformada de acordo com uma ontologia própria, e onde a vida se faz mundo” (Escobar, 2015, p. 98).

A luta dos camponeses e dos povos originários ao embutirem questionamentos sobre a separação natureza e cultura assume um sentido mais amplo de defesa de toda a vida no planeta, não só o de suas lutas contra a desterritorialização e expropriação, mas no sentido de defender o território, que expande a compreensão das relações sociedade-natureza, o centro da questão ambiental. Com isso, contribuem para descortinar as relações de poder que determinam as lutas pela reapropriação social da natureza. Assim, o território assume também uma centralidade no debate teórico-político sobre a questão ambiental por envolver questões culturais e de reapropriação da natureza em contraposição à apropriação garantida pela propriedade privada plena (Leff, 2001; Porto-Gonçalves, 2012).

Para Rivero (2009), a luta campesina sempre reivindicou a noção de território, pois se trata de recuperar o território roubado do indígena ou de construir um espaço livre do regime escravista, embora tenha sido convenientemente tratada pelos segmentos dominantes como uma demanda pelo espaço de produção agropecuária. A luta pelo

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

território é na realidade uma luta secular e inerente à condição da modernidade/colonialidade, e a luta pela terra sempre esteve carregada por uma conotação de espaço de reprodução social, política, econômica e cultural.

Fernandes (2008) compreende o processo de ocupação de terras promovido pelo MTST como atos de resistência ao Estado controlado pelas classes dominantes, bem como uma reivindicação da terra como espaço territorial, com todas suas dimensões simbólicas/culturais, políticas, econômicas e sociais, para reprodução do campesinato⁸. É por meio da ocupação da terra que historicamente o campesinato tem enfrentado a lógica do capitalismo, e a conquista de uma fração do território capitalista, o latifúndio, e significam numa escala territorial a destruição das relações sociais capitalistas e da criação e/ou recriação da relação social/camponesa.

O território assume importância para os movimentos de decolonialidade e contra colonização para uma diversidade de povos e comunidades tradicionais porque agrega uma série de noções convergentes incluídas na diversidade de suas lutas, que emergem de forma mais forte no final do século XX. Há uma dinâmica diferenciada nos conflitos sociais no meio rural latino-americano, marcada pela insurgência de povos originários ou comunidades tradicionais como protagonistas na luta por direitos e justiça. Nesses movimentos há um novo discurso que torna evidente a concepção de uma luta pelo território, como todas as implicações conceituais e políticas que o discurso carrega, incluindo novas identidades, mas sempre relacionadas com as velhas condições sociais e étnicas de subalternização (Cruz, 2011; Rivero, 2009).

No Piauí, o ressurgimento de identidades coletivas etno-territoriais pode ser observado nas demandas processuais do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), que se qualificou melhor para lidar com essa diversidade a partir de 2019. Dos 153 processos abertos no para titulação de territórios, 102 processos são demandas de comunidades quilombolas; 19 de comunidades indígenas e 32 de outras comunidades tradicionais. Entre os indígenas aparecem grupos auto identificados como Kariris, Tabajaras e subgrupos (Itacoatiaras, Itamaray, Ypi), Akroá/Gamelas, Gamelas, Gueguês, Tapuio e outros. Entre

⁸ Mesmo que inicialmente seja ancorado nas bases do marxismo que orienta a luta pela democratização da terra como uma luta de classes e de acesso aos meios de produção (Fernandes, 2008; Rivero, 2009).

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

as comunidades tradicionais, aparecem quebradeiras de coco, ribeirinhos, brejeiros e ribeirão-brejeiros⁹.

Para Porto-Gonçalves (2006), a reinvenção dos territórios a partir da lógica dos povos subalternizados representada pelas territorialidades emergentes, nas quais se incluem as lutas dos seringueiros do Acre que deram origem à territorialidade “reserva extrativista”, são perspectivas emancipatórias à ordem capitalista mundial globalizada e com potencial para se tornarem experiências globais importantes, mesmo a partir de uma perspectiva local. Para esse autor, o território tem uma importância central como lugar epistêmico.

Escobar (2005) exemplifica que os grupos afrodescendentes da Colômbia, apostam numa dimensão ontológica alicerçada na identidade para orientar seus projetos de vida, e que se baseiam em quatro componentes: conceituação e potencialização dos projetos de vida das comunidades baseadas em seus valores e cosmovisões próprias; defesa do território como base dos projetos de vidas numa perspectiva étnico-territorial; dinâmica organizacional efetuada em torno da apropriação e controle social do território; e o território como base da segurança alimentar, da autonomia e a participação efetiva na proposição de transformações políticas mais amplas (Escobar, 2015).

No estado do Piauí, a reconstrução das identidades étnico-territoriais encontra-se em pleno avanço, num processo de recuperação dos apagamentos históricos e da memória coletiva local. Esse é o caso da comunidade ribeirão-brejeira Melancias, situada nos baixões dos cerrados, que teve sua relação diferenciada com a natureza rompida pela entrada do agronegócio moderno a partir da década de 1970. Para lutar contra essa ameaça real, as famílias têm se apoiado nas discussões sobre o território, como nos explica Borges (2022). Elas foram reaglutinando as famílias de núcleos separados, mas com proximidade geográfica, cultural e parental, o que tem fortalecido a articulação política interna e externa. Também tem reorientado a luta para a recuperação dos seus espaços perdidos nas chapadas ao longo dos processos de ocupação dos

⁹ PIAUÍ. Instituto de Terra do Piauí. Regularização fundiária de assentamentos e localidades; Comunidades Tradicionais e Quilombolas. *Planilha do Excel*, [s. l.], 10 nov. 2022. Gentilmente cedida pela Diretora de Patrimônio Fundiário, Ana Letícia de Castro Silva.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

cerrados pelo agronegócio, no sentido de reapropriação social da natureza, apoiada pela CPT e outras entidades locais, nacionais e internacionais.

Mas, no entanto, a gente se depara com essa situação, porque todas elas, mesmo estando com o processo, há invasão. Por exemplo, nas Melancias houve invasão pelos fazendeiros. Que hoje é o um dos territórios mais organizados que a gente tem lá um trabalho muito bom. Eles são muito organizados, firmes na luta. E o que tem garantido mais da resistência desse pessoal é porque a gente tem que trabalhado esse pessoal..., no sentido de se trabalhar a questão mais território. Hoje a gente não chama comunidades. Por exemplo, o território de Melancia é formado por outras comunidades também. Mais quatro comunidades que se juntaram tudo para se fortalecer mais na luta, né..., nessa questão dos territórios. Outra forma de resistência também foi que se criou um coletivo de comunidades, né... daquela região, que pega toda essas regiões que dos rios que eu falei, do Riozinho e do rio Uruçuí Preto, que são formados por dezoito comunidades, e eles se reúnem sempre para discutir essas questões fundiárias. Não só fundiária, mas questões de tudo, e que eles tão tudo irmanados nessa luta. Por exemplo, quando vem aqui no INTERPI, quem vem dessas comunidades toda, vem representando todo esse coletivo. Eles mensalmente se reúnem, e a CPT acompanha eles também mensalmente. [...] isso foi uma ideia formidável, porque um enquanto eles se viam só comunidade, tinha comunidade com 5 famílias, então ele se sentiam frágil. Quando a gente trabalhou essa questão do território, então todos se sentiram que naquela luta não era mais apenas coisa da comunidade, a luta era pelo território que aumentava muito mais o número de famílias, e que tinha uma relação entre relação entre eles, de parentesco e proximidade. E isso também isso a gente trabalhando toda essas questões aí, inclusive no projeto de regularização fundiária com essa proposta entra também com essa questão dos territórios também na lei. Isso foi uma forma que se achou também tanto de resistência, do pessoal resistir, como também no sentido de conseguir mais terra, emendar essas comunidades que entre uma e outra já tinham processos de grilagem de tudo que é jeito. Isso foi uma forma de tentar... de fazer ampliar mais da área. Na proposta..., pra você ter uma ideia, no caso do território das Melancias são 10 mil hectares, e o INTERPI estava querendo dar apenas 800 hectares. A diferença é grande, né? Porque eles não levam em conta essa área aonde os animais andam, onde se criam os animais e essas outras áreas que eles consideram comuns. O primeiro georreferenciamento que foi feito pelo INTERPI nas Melancias, deixaram de fora só o lugar das casas e os quintais, E isso foi tudo foi tudo através dessas lutas que foi derrubado. (Borges, 2022)

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

No mesmo sentido, Oliveira (2020, p. 69) destaca que as discussões potencializadas pela regulamentação da regularização fundiária dos territórios empreendidas pela Comunidade Quilombola Lagoas¹⁰ com as lideranças do movimento quilombola, com organizações não governamentais, com as equipes de órgãos oficiais, na compreensão do novo marco legal, contribuíram para reascender a identidade geral de território, ao reaglutinar famílias “que parte eram dispersas, mas que se correlacionavam a partir de proximidades geográficas e parentais”.

Todavia, o território não surge como um espaço dado pelas entidades a partir dessas novas discussões, sem historicidade, mas como um espaço estabelecido pelos limites e marcos definidos pela própria comunidade, porque a dúvida de como se trabalhar a regularização, por localidade/comunidade ou geral, estava na necessidade de compreender melhor os instrumentos legais (Oliveira, 2020, p. 69). Essa união dos diversos núcleos dispersos anteriormente tem sido um dos esteios da resistência da Comunidade Quilombola de Lagoas, inclusive contra a atividade mineradora que busca se implantar sobre o território com apoio do Estado.

Na contemporaneidade, marcada pelos ataques recentes do Governo Bolsonaro, tanto pelos discursos quanto pela paralisação das ações de regularização de comunidades quilombolas, o movimento quilombola tem investido, além de focar nas titulações realizadas pelo Governo do Estado através do INTERPI, no fortalecimento das relações territoriais. Assim, têm-se priorizado propostas de geração de trabalho e renda e aproveitamento alternativos dos recursos e potencialidades naturais e culturais, de forma a consolidar a relação com o território, mesmo sem o documento da terra, e evitar mais ocupações por não quilombolas, como no caso da Comunidade Sumidouro, cujo processo de titulação se arrasta no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) desde o ano de 2004.

Só quero dizer que ultimamente eu estou pensando muito nas relações fundiárias e como é que elas chegam ou não na regularização fundiária, ou seja, do lado do povo quilombola. Eu digo que o que determina se se

¹⁰ Situado no município de São Raimundo Nonato e outros, no estado do Piauí.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

um território é quilombola ou não, são as relações fundiárias e não se há a regularização fundiária. O documento pode estar no nome do bisavô, pode estar no nome do tataravô ou pode até estar no nome do fazendeiro, mas o que determina é como é que esse povo se relaciona com a terra. E isso vale para todos os movimentos. As relações ambientais, melhor dizendo assim, mas pode dizer ou relações fundiárias, e isso para mim, é nesse momento, é um instrumento muito necessário para se pensar e para se compreender. [...] na verdade, Paulo, nos últimos tempos nós temos atuado mais em outras situações do que na da regularização. Nós demos uma distanciada, porque a gente tem tantos processos longos e sem solução que a gente resolveu não trazer novos processos até para não atrapalhar aqueles que já estão em andamento. Temos tratado isso com cuidado! E nós estamos intensificando na questão de fortalecer a relação com o território que é isso que eu te falei desde o começo. Assim, estou defendendo pegar uma negociação..., como por exemplo, nós estamos construindo lá e Sumidouro agora várias ações de mitigação financiada pelos empreendimentos de Linhas de Transmissão. Mas, só uma das obras que está sendo construída, que é um galpão é pra servir de depósito - na realidade é um depósito - ele vai sair do valor de 400 mil reais. Só um galpão! Mas aí nós conseguimos uma licença em Sumidouro, olha isso para nós..., é aquilo que eu te falei - qual é a relação? Você sabe que em Sumidouro tem quartzito e nós conseguimos uma licença para explorar o quartzito. E nós conseguimos tirar uma licença em cima de 200 hectares e conseguimos conhecimentos necessários botar essa licença para explorar quartzito. E agora nós vamos explorar o quartzito com licença e tudo direitinho e tal, com a cooperativa com equipamentos adequados, já recebemos os equipamento direitinho. Então, nós... e uma turma, estamos trabalhando mais nisso, na consolidação da relação com o território. Porque isso é feito num campo de negociação tanto administrativo, como econômico e político. E é mais rápido, é mais rápido! (Bispo dos Santos, 2022).

5 Considerações finais

Como se observou ao longo das discussões, os europeus conseguiram inventar e impor sua territorialidade baseada na legitimação do direito de propriedade sobre a terra e a natureza de tal forma para suas realizações, que oculta o território como uma construção histórica possível para outros sujeitos, gerando dificuldade na coletividade de pensar o território para além da propriedade fundiária e das unidades administrativas do Estado. Assim, as visões mutilantes e desvalorizadoras sobre o território apontadas por Santos (2005); a naturalização da desterritorialização como o fim do território na pós-modernidade (Haesbaert, 2006); a insistente tentativa em defender a diluição das

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memoriam),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

fronteiras e a supremacia das corporações capitalistas multiterritoriais em contraposição aos apegos territoriais como simbologias de imobilidade e atraso (Porto-Gonçalves, 2006); e o esquecimento da dimensão espacialidade na modernidade (Coronil, 1997; Lander, 2005); demonstram justamente a importância do território e da diversidade de suas perspectivas políticas, o que torna a recuperação do seu conceito um ponto-chave para a decolonialidade do pensamento ou para a contra colonização.

Da mesma forma que a colonialidade envolve a colonização do imaginário pelo domínio das bases epistêmicas do subalternizado, também se vale da destruição, deleção e ocultação das bases territoriais dos demais povos não europeus, primeiro justificado pelo utilitarismo e depois pela subjetivação do próprio território, agora simbolicamente materializado e individualizado, como gerador de riquezas em si mesmo. A adequação do conceito de propriedade ocorre no sentido de atender essas necessidades do colonizador, o que transforma também o modelo de gestão da terra ao longo do processo de submissão dos territórios subalternizados em função de outras hierarquias (trabalho, raça, etnia e gênero).

Isso posto, o território é muito importante como lugar epistêmico, porque a partir dele se constroem tanto as bases ontológicas (individual e coletiva) quanto as bases para a produção do conhecimento. Mas o território assume também papel importante como uma episteme própria para a decolonialidade e contra colonização, já que conceitualmente se torna um esteio para as lutas dos diversos povos das florestas e do campo por englobar uma diversidade de perspectivas e por fazer o contraponto com a visão modernizada da terra como mercadoria, que se consolida após a Revolução Industrial. Assim, tanto as abordagens territoriais quanto as políticas de ordenamento do território e as reformas de sistemas de gestão do território, incluindo a gestão fundiária, devem ser repensados à luz de todas as perspectivas territoriais, em que os vínculos territoriais dos diversos povos possam ser valorizados tal qual a territorialidade imóvel rural.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

Referências

ACOSTA, A. **O bem viver**: uma oportunidade de enxergar outros mundos. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária: Elefante, 2016. 268 p.

ALIMONDA, H. La colonialidade de la naturaleza: una aproximación a la ecología política latinoamericana. In: ALIMONDA, H. (coord.). **La naturaleza colonizada**: ecología política y minería em América Latina. 1. ed. Buenos Aires: CLACSO, 2011. p. 21-58.

ALMEIDA, E. A. de; SILVA, J. F. da. Abya Yala como território epistêmico: pensamento decolonial como perspectiva teórica. **Revista Interterritórios**, Caruaru, v. 1, n. 1, p. 42-64, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/view/5009>. Acesso em: 19 ago. 2020.

ASSIS, W. F. T. Do colonialismo à colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 27, n. 72, p. 613-627, set./dez. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792014000300011>. Acesso em: 02 set. 2020.

BISPO DOS SANTOS, A. **Quilombos**: modos e significados. São João do Piauí: COMEPI, 2015.

BISPO DOS SANTOS, A. **Colonização, Quilombos**: modos e significações. 2. ed. ver. e amp. Brasília: AYÓ, 2019.

BISPO DOS SANTOS, Antonio. **Entrevista gravada com Antonio Bispo dos Santos [20 fev. 2022]**. Entrevistador: Paulo Gustavo de Alencar. Teresina: PRODEMA/UFPI, 2022. 1 arquivo mp3 (1 hora 58 min.).

BORGES, Gregório Francisco. **Entrevista gravada com Gregório Francisco Borges [26 out. 2022]**. Entrevistador: Paulo Gustavo de Alencar. Teresina: PRODEMA/UFPI, 2022. 1 arquivo mp3 (39 min.).

COOPER, F.; HOLT, T.; SCOTT, R. **Além da escravidão**: investigação sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Tradução de Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CORONIL, F. Natureza do pós-colonialismo: do eurocentrismo ao globalcentrismo. In: LANDER, E. (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 50-62.

CORONIL, F. **The magical state**: nature, money and modernity in Venezuela. Chicado: Chicago Univerty Pres, 1997.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

CRUZ, V. do C. **Lutas sociais, reconfigurações identitárias e estratégias de reapropriação social do território na Amazônia**. 2011. 368 f. Tese (Doutorado em Geografia)
–Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

ESCOBAR, A. **The making and unmaking of the Thirld World**. Princenton: Princenton
Universidad Press, 1995.

ESCOBAR, A. Territorios de diferencia: la ontología política de los derechos al territorio.
Desenvolvimento e Meio Ambiente, [Curitiba], v. 35, p. 89-100, dez. 2015. Disponível em:
<https://revistas.ufpr.br/made/article/download/43540/27088>. Acesso em: 11 dez. 2020.

FANON, F. **Os condenados da terra**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FERNANDES, B. M. Conflitualidade e desenvolvimento territorial. In: BUAINAIN, A. M. et
al. (org.) **Lutas pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas:
Editora da UNICAMP, 2008.

GARCIA, L. G. **Visões do mundo, visões do outro**. João Pessoa: PRODEMA/UFPb, 1999.

GROSFOGUEL, R. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-
coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista
Crítica de Ciências Sociais [Online]**, Coimbra, n. 80, p. 115-147, mar. 2008. Disponível em:
<https://journals.openedition.org/rccs/697>. Acesso em: 24 ago. 2020.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à
multiterritorialidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

JACUPÉ, K. W. **A terra dos mil povos: história indígena do Brasil contada por um índio**. 2.
ed. São Paulo: Peirópolis, 2020. 128 p.

LAGE, A. C. Da subversão dos lugares convencionais de produção do conhecimento à
epistemologia de fronteira: que metodologias podemos construir com os movimentos
sociais? **E-cadernos CES [Online]**, [s. l.], n. 02, dez. 2008. Disponível em:
<http://journals.openedition.org/eces/1394>. Acesso em: 14 fev. 2021.

LANDER, E. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêtricos. In: LANDER, E. (org.). **A
colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p.
8-23. (Perspectivas latino-americanas).

LEFF, E. A reapropriação social da natureza. In: LEFF, E. **Saber ambiental:
sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Cap.
5, p. 65-82.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

MALDONADO-TORRES, N. Sobre la colonialidade del ser: contribuciones la desarrollo de um concepto. In: CASTRO-GOMES, S.; GROSFUGUEL, R. E. (org.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores: Instituto Pensar, 2007. p. 127-167.

MARX, K. **O capital: crítica a economia política**. Livro I (o processo de produção do capital), v. 2. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 21. ed. Rio de Janeiro: 2006.

MIGNOLO, W. D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais [on line]**, [São Paulo], v. 32, n. 94, p. 1-18, jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v32n94/0102-6909-rbcsoc-3294022017.pdf>. Acesso em: 06 set. 2020.

MIGNOLO, W. D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**, Niterói, n. 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: <https://fdocumentos.tips/document/desobediencia-epistemica-walter-mignolo-565dc71ec8471.html>. Acesso em: 23 jun. 2020.

MIGNOLO, W. D. **Historias locales-diseños globales: colonialidade, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo**. Madrid: Akal, 2003.

OLIVEIRA, Emanuel Jardel Alves. **"É o sonho da gente indo embora!"**: relações territoriais e a reivindicação existencial da comunidade quilombola Lagoas-PI (2005-2014). 128 f. 2020. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

POLANYI, K. Mercado e natureza. In: POLANYI, K. **A grande transformação: as origens de nossa época**. 2. ed. Rio de Janeiro: Compus, 2000. p. 214-227.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A reinvenção dos territórios: a experiência latino-americana e caribenha. In: CECEÑA, A. E. **Los desafíos de las emancipaciones em um contexto militarizado**. Buenos Aires: CLACSO, 2006. p. 151-197.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A ecologia política na América Latina: reapropriação social da natureza e reinvenção dos territórios. **Revista INTERthesis**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 16-50, jan./jul. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2012v9n1p16>. Acesso em: 25 fev. 2021.

PORTO-GONÇALVES, C. W.; QUENTAL, P. de A. Colonialidade do poder e os desafios da integração regional na América Latina. **Polis [on line]**, [Santiago], v. 11, n. 31, p. 295-332, 2012. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/pdf/polis/v11n31/art17.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2021.

O território como episteme de resistência à colonialidade

Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis

QUIJANO, A. Colonialidade e modernidade/racionalidade. In: BONILLO, H. (comp.). **Los conquistados**. Bogotá: Terceiro Mundo Ediciones/FLACSO, 1992. p. 437-449.

QUIJANO, A. Colonialidade do saber, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CASTRO-GOMES, S.; GROSGOQUEL, R. E. (org.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Instituto Pensar, 2007. p. 93-126.

RIVERO, C. V. La lucha por la tierra es la lucha por el territorio. **NERA**, Boletim DATALUTA, [s. l.], abr. 2009. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/4artigodomes_2009.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

SANTOS, M. **Da totalidade ao lugar**. São Paulo: EDUSP, 2005.

SECRETO, M. V. Esse comunismo estéril em que vegetan: el individualismo agrário frente a las formas de propiedad y los usos tradicionales de la tierra. In: ALIMONDA, H. (coord.). **La naturaleza colonizada: ecología política y minería em América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2011. p. 113-123.

SOUSA, M. S. R. de (org.) **Desenvolvimento, conhecimento tradicionais e direitos humanos: populações tradicionais e quilombolas do Estado do Piauí e a defesa socioambiental**. Teresina: EDUFPI, 2015.

SOUZA FILHO, C. F. M. de. **A função social da terra**. Curitiba: Arte & Letra, 2021.

Contribuições de autoria

Paulo Gustavo de Alencar: conceituação; curadoria dos dados; análise formal; investigação; metodologia; visualização; escrita - rascunho original; escrita - análise e edição.

Giovana Mira de Espindola: administração do projeto; supervisão; validação; escrita - análise e edição.

Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian): conceituação; escrita – análise e edição.

O território como episteme de resistência à colonialidade

*Paulo Gustavo de Alencar, Giovana Mira de Espindola, Maria Sueli Rodrigues de Sousa (in memorian),
Raimundo Jucier Sousa de Assis*

Raimundo Jucier Sousa de Assis: validação; escrita - análise e edição.

Recebido em: 22/10/2022

Aprovado em: 11/09/2023

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

PerCursos

Volume 24 - Ano 2023

revistapercursos.faed@udesc.br